

PORTARIA Nº. 0023/2022/SEMDES/NAF, de 05 de Setembro de 2022.



Designa fiscais de Contrato referente a Locação de Imóvel com fim não residencial, localizado na Rua Antônio Brito, nº 647 – Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/Pará – CEP 68.250-000 (Zona Urbana), para o Funcionamento do Centro Integrado dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o objeto da Locação de Imóvel na Rua Antônio Brito de Souza, nº647, Bairro: Santa Terezinha Centro, Município de Óbidos/ Estado do Pará – CEP 68.250-000, para funcionamento do **Centro Integrado dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CIC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido Contrato que serão os seguintes servidores:

O Senhor **RAIMUNDO ELISON SANTOS DA SILVA**, portador do CPF nº 772.072.542-53 e RG nº 4341392 PC/PA, Servidor Público Contratado, Cargo de Assistente Social, residente na Travessa Frei Daniel, nº 51 - D, Cidade Nova, Cidade Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.

O Senhor **CASSIO FELIPE DA SILVA CANTO**, portador do CPF nº 028.156.602-02 e RG nº 7352146 PC/PA expedido em 29/03/2021, Servidor Público Contratado, ocupante do cargo de Digitador da SEMDES - Matrícula nº 1261063, escolaridade Ensino Superior Completo, residente e domiciliado na Travessa Idelfonso de Almeida, nº 647, Casa B, Cidade Óbidos/PA - CEP:68250-000, fone: (93) 98812-7452.

**Art.2º-** Aos Fiscais de Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.


**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 05 de Setembro de 2022.



**Aldanete dos Santos Farias Viana**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 020/2020